



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 4 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2184

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria N° 01/2022.
- Portaria N° 02/2022.
- Portaria SEMFAZ N° 002/2022.
- Portaria SEMFAZ N° 001/2022.
- Pregão Eletrônico N° 013/2022 (3ª CHAMADA).
- Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo de N° 0001162/2022.
- Extrato de Termo Credenciamento N° 001/2022.
- Extrato de Termo Credenciamento N° 002/2022.
- Extrato de Termo Credenciamento N° 0003/2022.
- Extrato de Termo Credenciamento N° 004/2022.
- Extrato de Termo Credenciamento N° 005/2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 01/2022

Institui a Comissão Permanente de Licitações, designa Pregoeiro, equipe de apoio e dá outras providências.

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de licitações (CPL) no âmbito da autarquia SAAE, composta por quatro servidores, sendo três titulares e um suplente, para organizar, preparar e gerir todas as licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo.

Parágrafo Único: - A CPL será presidida por um dos membros titulares.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) terá duração de 01 (um) ano, a contar a entrada em vigor desta portaria, e será modificada obedecendo aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão permanente de Licitação (CPL), a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	Everson Carlos Santos	168	Presidente	Efetivo
II	José Silvío dos Santos	227	Membro	Efetivo
III	Antônio Cesar Moraes Santos	02	Membro	Efetivo
IV	Betania Ferreira Mendonça	178	Suplente	Efetivo

§ 1º - À Presidência caberá ao primeiro nomeado, na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapenedo.al@hotmail.com



§ 2º - Na ausência ou impedimento de um titular, assumirá um suplente compatível com o regime de contratação, que não poderá assumir a Presidência da Comissão Permanente de Licitação (CPL), salvo se decidir em contrário a própria comissão, por maioria simples.

§ 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitações (CPL), os seguintes atos:

- a) Abertura, direção e encerramento das reuniões públicas de habilitação dos proponentes, julgamento, classificação das propostas e das reuniões, públicas ou reservadas;
- b) O exame formal, nos termos dos instrumento convocatório, dos documentos de habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- c) O exame formal das propostas comercial, técnica e o respectivo julgamento, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- d) Recebimento de recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior;
- e) Notificação dos demais proponentes dos recursos interpostos contra seus atos;
- f) Revisão de seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os à autoridade superior quando mativer as decisões proferidas;
- g) Promoção das diligências no interesse do procedimento da Licitação;
- h) Sugestão às autoridades superiores sobre a aplicação de sanções aos proponentes que se conduzirem irregularmente durante procedimento da Licitação;
- i) Direção e julgamento da licitação realizada sob a modalidade de leilão, tomando, para tanto, todas as providências necessárias;
- j) Encaminhar o processo para adjudicação e homologação do Ordenador de Despesas;
- k) Designar o pregoeiro que atuará em cada certame;
- l) Examinar documentos e opinar sobre o enquadramento quanto às dispensas e inexigibilidades de licitação, emitindo parecer.

§ 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação (CPL) a confecção de todos os editais de licitação, independente da modalidade, inclusive todos os atos de chamadas públicas e credenciamentos.

§ 5º - São competências principais do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

- a) Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;
- b) Anunciar as deliberações desse colegiado;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapenedo.al@hotmail.com



- c) Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para manutenção da ordem dos atos proferidos. Observada essa exigência, requisitar essa força para restabeler a ordem;
- d) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- e) Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos, apresentados nas sessões públicas;
- f) Votar;
- g) Instruir os processos a cargo da comissão permanente de licitação, determinando a juntada ou desentranhamento de documentos pertinentes;
- h) Providenciar, a tempo, os recursos financeiros necessários à satisfação de Licitação e promover, de forma adequada, a prestação de contas;
- i) Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo da comissão Permanente de Licitação, for exigida, inclusive informações mensais ao controle externo;
- j) Assessorar a autoridade superior, conduzindo os processos de análise e julgamento dos recursos previstos no art. 109, na Lei nº 8666/93, da mesma forma os processos de aplicação das sanções administrativas contidas no art. 87, do diploma legal citado;
- k) Solicitar as informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas;
- l) Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiro oficial ou a nomeação de leiloeiro administrativo;
- m) Relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública Licitante, no que diz respeito aos interesses da comissão que preside;
- n) Solicitar via autoridade competente, servidores para desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação.
- o) Verificar a existência de elementos que comprovem a realização de pesquisa de mercado ou outro procedimento que permita a comissão balizar-se quanto aos preços praticados pelo mercado;
- p) Verificar a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa;
- q) Acompanhar a publicação dos atos na imprensa oficial e as notificações dos licitantes;
- r) Assessorar o Ordenador de Despesas quanto aos fatos supervenientes que possam justificar a revogação da licitação, bem como os casos de ilegalidades que possam anulá-la, propondo as medidas cabíveis, devidamente motivadas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapenedo.al@hotmail.com



- s) Controlar os prazos e certificar o seu transcurso.

§ 6º - São atribuições principais dos membros da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Participar das sessões, públicas ou reservadas, da comissão Permanente de Licitação;
- b) Votar de acordo com o que determina a lei Federal 8.666/93;
- c) Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- d) Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender as suas determinações, quando não houver disposição legal em contrário.

Art. 4º - Ficam nomeados os seguintes servidores para pregoeiro e equipe de apoio, aos quais caberá organizar, preparar e gerir todas as licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico do SAAE, a saber:

Membro	Nome do servidor	Matrícula	Função	Vínculo
I	José Cláudio da Silva	014	Pregoeiro	Efetivo
II	Manoel dos Santos Júnior	146	Apoio	Efetivo
II	Millene Florentino Santos Pinheiro	140	Apoio	Efetivo
III	Marcelo Salgueiro Julio	147	Apoio	Efetivo

§ 1º- O(s) Pregoeiro(s) deverá atuar indistintamente e individualmente em cada pregão.

§ 2º- Quando um dos servidores designados como pregoeiro não estiver atuando nesta função, o mesmo deverá atuar como integrante da Equipe de Apoio, exceto por falta ou impedimento, quando será substituído por um membro suplente para Equipe de apoio.

§ 3º- A equipe de apoio poderá funcionar com apenas 01 (um) membro, que deverá ser ocupante de cargo efetivo da Administração do SAAE.

§ 4º- Nas licitações sob a modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico que envolva maior complexidade ou vulto econômico, a Equipe de apoio poderá funcionar com mais membros, desde que em qualquer hipótese, seja integrada em sua maioria com servidores elencados no quadro acima.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Licitação (CPL), o Pregoeiro, equipe de apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002, além das demais determinações legais que tratem sobre o assunto, inclusive em âmbito Municipal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapenedo.al@hotmail.com



Art. 6º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, que se encontre em andamento até a data de publicação desta portaria, terão seus membros substituídos pelos previstos nesta, que, para efeito de comprovação, deverá inserir cópia desta nos autos do referido processo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Penedo/AL, 10 de janeiro de 2022.


Carlos Roberto dos Santos Dias
Diretor Geral do SAAE

* Republicado por incorreção

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA Nº 02/2022

Designa servidores para a realização de Cotações, Mapa Comparativo de Preços e dá outras providências.

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores relacionados nesta Portaria, sem prejuízo de suas funções habituais, realizar cotação de preços e mapa comparativo para compra ou fornecimento de materiais e serviços destinados a suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo.

Art. 2º - A presente designação terá duração de um ano, a contar da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º - Ficam designados para as funções mencionadas no art. 1º desta Portaria os seguintes servidores, a saber:

Membro	Nome do Servidor	Matricula	Função	Vínculo
I	Geraldo Plácido dos Santos	011	Cotação	Efetivo
II	Meilliane Ribeiro Santos Andrade	226	Cotação	Efetivo
III	Glaudson Souza da Silva	173	Cotação	Efetivo

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia dez do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.


Carlos Roberto dos Santos Dias
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saoePENEDO.al@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº 002/2022

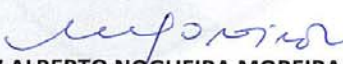
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 58, INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Diretor do Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **FERNANDES ANTÔNIO COSTA**, Portaria nº 11.699/2021, para acompanhar os serviços objeto do **Contrato PMP 035**, Protocolo Geral nº 0011601/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Penedo e o **Escritório Arlindo Ramos e Advogados Associados**, para prestação de serviços de consultoria tributária, podendo para isto praticar todos os atos inerentes à execução do acompanhamento; e,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

03 de fevereiro de 2022


LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura de Penedo



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº 001/2022


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI CONFERIDA PELO ARTIGO 58, INCISO II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretora do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **SARA MENDONÇA de FONSECA LISBOA das CHAGAS**, matrícula nº 15.032/2021, para acompanhar os serviços objeto do **Contrato 050-2021-PMP**, Protocolo Geral nº 0013897/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Penedo e o **advogado Ângelo Francisco Silva Bezerra**, especialista em licitações de serviços e obras de engenharia, podendo para isto praticar todos os atos inerentes necessários à execução do acompanhamento; e,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

03 de fevereiro de 2022


LUIZ ALBERTO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Prefeitura de Penedo

Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 (3ª CHAMADA)

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**. Os interessados poderão obter o Edital no *Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC)* www.bnc.org.br, data da disputa: **23 de fevereiro de 2022, às 09 horas**, Hugo Menezes C. de Carvalho - Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, constante do presente processo administrativo de nº **0001162/2022** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, por meio da empresa **NOVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.215.770/0001-00** no valor de **R\$ 28.513,00** (vinte e oito mil quinhentos e treze reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** á referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 02 de fevereiro 2022.

Guilherme Ressurreição Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N.º 11.925/2021

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CRENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDENCIADA: **MEDRADIUS - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO S/S LTDA.** inscrita no CNPJ/MF nº **03.866.223/0001-24.** OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **RUI OLIVEIRA COSTA**, Representante Legal.

Penedo/AL, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

CRENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDENCIADA: **ADRIANO LUIZ DOS SANTOS MELO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº **24.004.052/0001-02.** OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **ADRIANO LUIZ DOS SANTOS MELO**, Representante Legal.

Penedo/AL, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2022

CRENCIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDENCIADA: **VIVARE CLÍNICA MÉDICA** inscrita no CNPJ/MF nº **40.243.968/0001-63.** OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **RAFAELA ERNESTO BEZERRA ALBUQUERQUE SILVA**, Representante Legal.

Penedo/AL, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO N° 004/2022

CREDECIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDENCIADA: **CENTRO MÉDICO SANTA FÉ LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **00.848.306/0001-00**. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **VANESKA MARIA MENDES BARBOSA TOLEDO**, Representante Legal.

Penedo/AL, 03 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO N° 005/2022

CREDECIANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ/MF nº. 18.538.208/0001-24. CREDENCIADA: **CENTRO MEDICO SANTA JOANA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº **16.561.218/0001-55**. OBJETO: serviços de saúde - Pessoa Jurídica para realização de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares apresentados pela Credenciada, no momento da solicitação do credenciamento, conforme item 1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONISUL Nº. 001/2018. DO VALOR: Os valores dos serviços objeto deste contrato estão previstos na tabela de procedimentos – CONISUL (Anexo VII do edital de chamamento público) **MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, presidente, **GIZELIA DOS SANTOS**, Representante Legal.

Penedo/AL, 03 de fevereiro de 2022.